

Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, de que trata o Decreto Estadual Nº 1.359/2015, em especial o Artigo 61º.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os responsáveis pelo recebimento das solicitações de informações através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA e dá outras providências, conforme listado a seguir:

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERFIL
1	Andréa Nunes Da Costa	54188886-1	Responsável SIC	Responde SIC (Titular)
2	Lia Trindade Borges	54191384-1	Responsável SIC	Responde SIC (Suplente)
3	De Leon Jean Freitas	5929668/4	Autoridade de Gerenciamento	Responde Reclamação SIC
4	Dalton Emmanuel Leal Rodrigues	54189959/1	Autoridade Hierarquicamente Superior	Responde Recurso de 1ª Instância SIC
5	Rômulo Rodovalho Gomes	5947315	Gestor Máximo do Órgão	Responde Recurso de 2ª Instância SIC

Parágrafo Único: Designar os ouvidores lotados nas ouvidorias descentralizadas da SESPA, como responsáveis pelo recebimento de forma presencial, das solicitações de informação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA), em suas respectivas Unidades Gestoras.

Artigo 2º – Compete ao Responsável pelo recebimento da solicitação da informação exercer as seguintes atribuições:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à Unidade Administrativa responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e IV- o retorno ao usuário da informação conforme solicitado.

Artigo 3º – Compete à Autoridade de Gerenciamento, Autoridade Hierarquicamente Superior e ao Gestor Máximo do Órgão exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições, responsabilidades e competências observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Artigo 4º – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 22 de Janeiro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 621086

PORTARIA Nº 088 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 682 de 14 de Setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o pedido de redesignação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante na C.I nº 048/2021. R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/435896, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 15 de janeiro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 621082

PORTARIA Nº 165/2021 – GABINETE BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, RÔMULO RODOVALHO GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe a Portaria de Consolidação nº 02/2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 23, item 5;

Considerando a PORTARIA Nº 355 de 02 de fevereiro de 2016 que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 792 de 23 de agosto de 2018 que alterou a comissão de acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando a PORTARIA Nº 1.242 de 24 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33769 de 28 de dezembro de 2018, sob o protocolo nº 396287, PORTARIA Nº 55/2021 de 11 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.457 de 12 de janeiro de 2021, sob o protocolo nº 617436, PORTARIA Nº 112/2021 de 19 de janeiro de

2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.467 de 21 de janeiro de 2021, sob o protocolo nº 620186, onde ambas alteraram a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio nº 01/2016;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/82103, que por meio do Memorando nº 4/2021 DCA1-SESPA de 21 de janeiro de 2021 da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do 1º CRS que solicita a substituição de membros da comissão representantes da SESPA.

Resolve:

Art. 1º Substituir Ana Sheyla Falcão Modesto por Cristiana Hühn Nunes de Almeida, como membro suplente da comissão representante da SESPA.

Parágrafo Único: A comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Convênio nº 01/2016 celebrado com o Hospital Divina Providência ficará composta pelos membros abaixo:

Representantes do Hospital Divina Providência:

- Luziene do Socorro Maciel de Sousa, cargo: Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação – Membro Titular;

- Terezinha de Jesus Botelho de Araújo, cargo: Coordenadora de Engenharia Hospitalar – Membro Titular e;

- Adalberto Pessoa Rodrigues Neto – Membro Suplente.

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde/1º Centro Regional de Saúde:

- Samyele Mota Barbosa, Enfermeira. Matrícula nº 54180627/2 – Membro Titular, e;

- Cristiana Hühn Nunes de Almeida, Odontóloga. Matrícula nº 57175526 – Membro Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 621048

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2020/616088, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa Elite Serviços de Segurança, em razão de furto, conforme registrado em Boletim de Ocorrência Policial;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 604, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1, Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula nº 54194574/1, e os Suplentes Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1, Gleice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234532/1 e Erick Deutscher Martins Pinho, matrícula nº 57191253/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor empresa Elite Serviços de Segurança;

II – A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de janeiro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 621252

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº. 05/2017 - PROCESSO Nº 2018/557403 E ANEXOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 e restabelecer o reequilíbrio de Preços legalmente permitido.

VALOR: Com o presente reequilíbrio de preços, o valor total do contrato nº 005/2017 passará para R\$ 1.673.029,03 anual (Hum milhão seiscentos e setenta e três mil vinte e nove reais e três centavos) e valor de R\$ 139.419,09 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos), conforme se depreendem os valores apresentados no termo de homologação dos preços máximos aceitáveis, referente aos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 04/2016, que foi publicado no DOE nº 34.144 de 17/03/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 908338; Elemento de despesa: 339039 e Fonte: 0103002156

DA VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022.

Data da assinatura: 22/01/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 005/2017.

CONTRATADA: Empresa CLARO S.A

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de

03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 621072